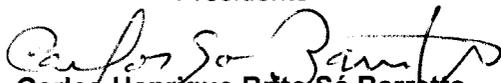




Ata da sessão para divulgação do resultado da análise da Proposta de Preços e documentos de Habilitação, referente ao RDC PRESENCIAL Nº 20190002- CIDADES, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRAGAGEM E LIMPEZA DA VEGETAÇÃO AQUÁTICA DO RIO COCÓ, NO TRECHO I COMPREENDIDO ENTRE AS AV. DEPUTADO PAULINO ROCHA E BR-116 COM EXTENSÃO DE 3,96KM, E III DA AV. MURILO BORGES A AV. ENGENHEIRO SANTANA JÚNIOR COM EXTENSÃO DE 2.4KM, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NO ESTADO DO CEARÁ. Às 15:00 horas do dia 09 de maio de 2019, na Central de Licitações do Estado do Ceará, localizada na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 (Centro Administrativo Bárbara de Alencar), CEP 60811-520, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação 01, composta de seus integrantes presentes: Exedito Pita Júnior, Presidente, Carlos Henrique Brito Sá Barretto e Maria Íris Oliveira Gonçalves, Membros. Instaurada a sessão, o Presidente da Comissão informou em sede preliminar que na data limite (23/04/2019) para entrega da Proposta de Preços do CONSÓRCIO LF AMBIENTAL & RESERVA ENGENHARIA (L.F DA S. CAVALCANTE SERVIÇOS AMBIENTAIS ME & RESERVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA), este apresentou além da Proposta de Preços sua Documentação de Habilitação. Após análise da Proposta de Preços já adaptada ao percentual de desconto de 15,20% (quinze vírgula vinte por cento), com valor global de R\$ 15.488.388,53 (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos) apresentada pelo CONSÓRCIO LF AMBIENTAL & RESERVA ENGENHARIA (L.F DA S. CAVALCANTE SERVIÇOS AMBIENTAIS ME & RESERVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA), conforme Parecer Técnico feito pela Secretaria das Cidades, foi constatado que o mesmo atendeu ao exigido no edital, sendo assim sua proposta considerada classificada e embasado no mesmo Parecer Técnico citado sobre a qualificação técnica e análise pela Comissão do restante da documentação de Habilitação do referido Consórcio, este foi considerado habilitado e vencedor do certame. A seguir, o Sr. Presidente questionou se algum licitante presente tinha interesse em interpor recurso, havendo manifestado interesse em interpor recurso a empresa ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, representada legalmente pela Sra. Elisabeth Ramos Batista e o CONSÓRCIO DRATEC / LOMACON / MORAIS VASCONCELOS (DRATEC ENGENHARIA LTDA / CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS / LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA), representado pelo Sr. Ruan Azevedo Barros. O Sr. Presidente informou que os referidos licitantes têm 05 (cinco) dias úteis para interpor suas razões de recurso, conforme o subitem 9.3. do edital, com início no dia 10/05/2019 e término às 18h00 do dia 16/05/2019. Esta ata será disponibilizada no site: [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e pelos respectivos representantes das licitantes: ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, a Sra. Elisabeth Ramos Batista; CONSÓRCIO DRATEC / LOMACON / MORAIS VASCONCELOS (DRATEC ENGENHARIA LTDA / CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS / LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA), o Sr. Ruan Azevedo Barros.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – 01

  
Exedito Pita Júnior  
Presidente

  
Carlos Henrique Brito Sá Barretto  
Membro

  
Maria Íris Oliveira Gonçalves  
Membro



Elisabeth Ramos Batista  
ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM  
CONSTRUÇÕES LTDA

  
Ruan Azevedo Barros  
CONSÓRCIO DRATEC / LOMACON / MORAIS  
VASCONCELOS (DRATEC ENGENHARIA  
LTDA / CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS  
/ LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA)